

**EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, juntamente com o Núcleo de Experiência Discente (NED), no uso de suas atribuições nos termos do artigo 42, Parágrafo 2º, do Regimento Geral do UNITPAC.

RESOLVE:

Tornar público o Cronograma de Atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, em cumprimento à Resolução CONSEPE nº 03/2015, nas modalidades de monitoria voluntária e monitoria remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao primeiro semestre de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação à Docência - Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto no Art. 5º do Regulamento do Programa de Monitoria.

2. DOS MONITORES

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores (as):

2.1.1. Monitores (as) de Nivelamento (voluntários), responsáveis por assistir aos docentes nas aulas dos programas de nivelamento promovidos pela Instituição para estudantes ingressantes;

2.1.2. Monitores de Disciplinas de Graduação (voluntários) responsáveis por assistir aos docentes nas tarefas didáticas de ensino e aprendizagem junto aos estudantes da Disciplina a qual foram selecionados;

2.2. Nas duas modalidades de monitorias, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A distribuição das vagas para monitor (a) nas duas modalidades – nivelamento e disciplina de graduação (voluntários com possibilidade de renovação), concorrerão de forma igualitária nos cursos presenciais e a distância:

3.1.1. Para os (as) monitores (as) de nivelamento, pelo Núcleo de Experiência Discente - NED, serão distribuídas vagas a partir da demanda encaminhada

pelos coordenadores de cursos afins à natureza da disciplina para que sejam selecionados monitores (as), considerando os critérios: voluntariados;

3.1.2. Para os monitores de disciplinas de graduação (tanto presenciais quanto a distância), a partir da demanda de vagas encaminhada pela **Coordenação dos Cursos**, no limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do total de alunos matriculados por curso, a ser autorizado pela **Pró-Reitoria de Graduação**, e considerando os critérios: voluntariado para possíveis renovações;

3.1.3 Os (as) Coordenadores (as) deverão justificar o pedido de vagas de monitoria de graduação e/ou nivelamento junto ao Colegiado de Curso, instruindo-o com parecer dos professores das disciplinas para as quais se requer a monitoria e quaisquer outros elementos que justifiquem a reivindicação. Assim, após aprovação do Colegiado de Curso, a solicitação da abertura de vaga de monitoria deve ser encaminhada com os pareceres do Colegiado de Curso para o NED.

3.1.4 Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
- às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
- às disciplinas de docente com maior número de turmas;
- às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.

3.1.5 Respeitando o Art. 5º do Regulamento de Monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que satisfizerem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- estar regularmente matriculado no período letivo em vigência;
- não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;
- não ter reprovação na disciplina pleiteada;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- estar devidamente inscrito na Plataforma de Trabalhabilidade WORKALOVE, disponibilizada gratuitamente pelo UNITPAC;
- em caso de monitoria anterior, não ter pendência de qualquer natureza.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos Monitores (voluntários com possibilidade de renovação) ocorrerá da seguinte forma: 5.1.1. Para a seleção de Monitores de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação, o (a) professor(a) da disciplina objeto de seleção, seguindo edital específico da disciplina **previamente autorizado pelo Coordenador do Curso** do qual a disciplina pertence, ou sendo uma disciplina institucional, **pelo coordenador responsável por ela**, irá elaborar a seleção em conformidade à atividade que será realizada pelo aluno por meio de uma avaliação previamente agendada e realizada presencialmente de forma solicitada pelo professor ou coordenador da disciplina.

4.2. É de responsabilidade do NED aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitando o Cronograma previsto no item 7 deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

5.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou dele se afastar, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais do UNITPAC.

5.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito, com a devida justificativa.

5.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria no que consta nos artigos 5º e 6º.

5.4. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a Monitoria, ouvido o Colegiado de Curso e a Coordenação do NED.

6. DO CRONOGRAMA

- **01/02/2024** - Publicação de **EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA**
- **01/02/2024 a 08/02/2024** - Período para formalização de editais de seleção por disciplina, e encaminhamento para o NED;
- **09/02/2024** - Divulgação do cronograma e editais das disciplinas no site;
- **16/02/2024 a 21/02/2024** - Período para realização das inscrições por meio de formulário eletrônico (o link será aberto às 08h00 do dia **16/02/2024** e estará disponível até às 23h59min do dia **21/02/2024**).
- **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.office.com/r/mDLjHQLnyh>

- **22/02/2024 a 27/02/2024** - Realização da seleção dos (as) monitores (as), realizada presencialmente ou on-line, e aplicada pelo docente responsável pela disciplina;
- **29/02/2024** - Divulgação dos resultados preliminares da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina;
- **01/03/2024** - Período para encaminhamento de Recurso via e-mail ned@unitpac.edu.br;
- **05/03/2024** - Data limite para divulgação da listagem final dos (as) Monitores (as) aprovados (as);
- **06/03/2024 a 08/03/2024** – Preenchimento da Ficha de Cadastro de Monitor;
- **11/03/2024** - Início das atividades de Monitoria de: disciplinas de Graduação e Nivelamento;
- **01/06/2024** – Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento;
- **07/06/2024** – Prazo limite para entrega dos relatórios de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento.

7. PROCESSO SELETIVO POR DISCIPLINA

7.1 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nota Semestral na disciplina (peso 3): Será utilizada a nota da disciplina

B) Prova teórica e/ou prática (peso 7)

C) A prova teórica e/ou prática abordará conteúdo que será exigido na monitoria, sendo todo o conteúdo da disciplina devendo este ser especificado ao aluno.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70,0;

7.2. A cópia ou print da prova teórica e/ou prática dos candidatos a seleção de monitoria (aprovados e não aprovados) deverá ser encaminhada e arquivada no NED – Núcleo de Experiência Discente, juntamente com demais documentos do aluno (RG; CPF; Comprovante de matrícula e foto 3x4, caso ele ainda não tenha seu cadastro realizado no NED).

7.3 Do dia de realização da prova:

www.unitpac.com.br

7.3.1 O processo seletivo ocorrerá de forma presencial ou on-line (a critério do professor), e é de responsabilidade do professor a realização do processo seletivo que será previamente informado por meio do cronograma por disciplina.

7.4 Cálculo da nota:

Cálculo da nota ponderada:

As Notas nos dois critérios acima mencionados serão consideradas com um decimal após a vírgula.

Nota = Nota Semestral x 3 + Prova teórica e/ou prática x 7

7.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 70,0 (setenta).

- Será selecionado o aluno que obtiver melhor nota ponderada.

Em caso de empate a classificação obedecerá à verificação do seguinte critério:

- I. Maior média na disciplina;
- II. Maior média no curso;

7.6 Resultados:

Os resultados finais dos aprovados deverão ser encaminhados ao NED juntamente com as avaliações (provas) e com os planos de trabalho das atividades do monitor (bolsista/voluntário) – nivelamento ou disciplina de graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O NED não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos e-mails, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste Edital.

8.2. O NED não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato o (a) monitor (a) e aos docentes responsáveis ter atenção redobrada no momento do preenchimento dos mesmos.

8.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Araguaína/TO.

8.4. O Relatório Final deve seguir o Modelo Padrão disponibilizado pelo NED e no site [Monitoria - NED - UNITPAC](#), e ter todos os documentos em anexo.

8.5. Apenas o (a) monitor e/ou o (a) professor (a) da disciplina devem entregar o Relatório Final, e sendo necessário aguardar a conferência do mesmo, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.

8.5.1. O certificado será enviado ao monitor no prazo de 15 dias após a data de entrega do Relatório Final.

8.6 A carga horária prevista é de até 06 (seis) horas semanais. Sendo a carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais. O professor deverá alinhar em concordância com o(a) monitor(a) dia e horário a ser realizada a atividade de monitoria. Em casos de reposições de aulas, o aluno terá que apresentar uma declaração em que o professor justifica o motivo da reposição da monitoria.

8.6.1 É oportunizado ao aluno a possibilidade de realizar de 48 horas a 72 horas semestrais.

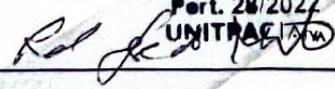
8.7. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo NED, Coordenações de Curso e Pró- Reitoria de Graduação.

8.8. Todos os monitores devem ter cadastro no NED e mantê-lo atualizado semestralmente. Para realizar o cadastro é necessário enviar ao NED por e-mail (ned@unitpac.edu.br), **cópia de RG; CPF; comprovante de matrícula, foto 3x4 e print da inscrição do monitor na plataforma Workalove.** Em já sendo monitor, é imprescindível a apresentação do comprovante de matrícula a cada novo semestre.

8.9. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: ned@unitpac.edu.br.

Araguaína, 01 de fevereiro de 2024.


Leonardo F. Silva
Coordenador do NED
Núcleo de Experiência Discente
UNITPAC | Afya
Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED)


Renato Souza do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação
Port. 28/2022
UNITPAC | Afya
Pró-Reitoria de Graduação do UNITPAC

www.unitpac.com.br